

**Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Gafisa S.A.**

**Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2010/006, em 24 de março de 2010**  
**Código ISIN: BRGFS AACNOR3**

A Gafisa S.A., sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.545.826/0001-07 ("Gafisa" ou "Companhia") o Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder da Oferta Brasileira"), o Banco J.P. Morgan S.A. e o Banco Votorantim S.A. (denominados em conjunto com o Coordenador Líder da Oferta Brasileira, "Coordenadores da Oferta Brasileira"), comunicam, nos termos do disposto na Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o encerramento da distribuição pública primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e de emissão da Companhia ("Ações"), por meio da qual foram distribuídas 74.000.000 Ações, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, inclusive sob a forma de *American Depositary Shares* ("ADSs"), representadas por *American Depositary Receipts* ("ADRs"), ao preço de R\$12,50 por Ação.

A Oferta Global, conforme definida abaixo, compreendeu (i) uma distribuição pública primária de 45.894.420 (quarenta e cinco milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e vinte) ações no Brasil ("Oferta Brasileira"), em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta Brasileira, em conjunto com sociedades corretoras e outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição, as quais fizeram parte exclusivamente do esforço de colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais, conforme definidos abaixo ("Corretoras" e, conjuntamente com os Coordenadores da Oferta Brasileira, as "Instituições Participantes da Oferta"), incluindo esforços de colocação das Ações para investidores estrangeiros no exterior, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e alterações posteriores ("Resolução n.º 2.689") e da Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000 e alterações posteriores ("Instrução CVM 325" e "Investidor Estrangeiro", respectivamente), realizados pelo Itaú USA Securities, Inc. ("Itaú USA Securities"), pelo J.P. Morgan Securities Inc. ("J.P. Morgan Securities"), pelo Banco Votorantim S.A., Nassau Branch ("Votorantim, Nassau Branch"), e pelo UBS Securities LLC ("UBS Securities"), e em conjunto com o Itaú USA Securities, com o J.P. Morgan Securities e com o Votorantim, Nassau Branch, os "Coordenadores da Oferta Internacional"), e, simultaneamente (ii) uma distribuição pública de 28.105.580 (vinte e cinco milhões, cento e cinco mil e quinhentas e oitenta) ações no exterior, inclusive sob a forma de ADSs, representadas por ADRs, emitidas pela Companhia ("Oferta Internacional" e em conjunto com a Oferta Brasileira, "Oferta Global"), com registro na *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 ("Securities Act") e nos termos do *International Purchase Agreement* ("Contrato de Colocação Internacional"), coordenada pelos Coordenadores da Oferta Internacional. Cada ADS corresponde a 2 Ações.

A Companhia não exerceu a faculdade de, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400, aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade total de Ações e ADSs inicialmente ofertadas, sem considerar as Opções e as Ações/ADS Adicionais (conforme abaixo definidas).

Adicionalmente, em 24 de março de 2010, foi exercida (i) integralmente, pelo J.P. Morgan, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM 400, a opção para a distribuição de um lote suplementar de Ações, a opção que lhe foi concedida pela Companhia para a distribuição de um lote suplementar de 740.000 (setecentas e quarenta mil) ações, equivalente a 1% (um por cento) das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta Global ("Opção de Ações Suplementares"); e (ii) integralmente, pelo J.P. Morgan Securities, ou suas afiliadas, a opção para a distribuição de um lote suplementar de 10.360.000 (dez milhões, trezentas e sessenta mil) ações, equivalente a 14% das Ações inicialmente ofertadas na Oferta Global, inclusive sob a forma de ADSs ("Opção de ADSs Suplementares", e em conjunto com a Opção de Ações Suplementares, "Opções").

Considerando a subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, bem como as Opções, foram distribuídas ao público o total de 85.100.000 (oitenta e cinco milhões e cem mil) Ações, que representam aproximadamente 20,3% do capital social da Companhia nesta data, perfazendo o total de

**R\$1.063.750.000,00**

Os dados finais de distribuição da Oferta Brasileira estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Ações	Quantidade de Ações Subscritas
Pessoas Físicas	2.488	5.019.085
Clubes de Investimento	55	294.978
Fundos de Investimento	242	26.197.145
Entidades de Previdência Privada	15	468.641
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	70	14.121.900
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Demais Instituições Financeiras	2	400.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	38	132.671
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Companhia e/ou aos Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Outros	0	0
<b>Total da Oferta Brasileira</b>	<b>2.910</b>	<b>46.634.420</b>

O J.P. Securities e/ou suas afiliadas adquiriram 50.000 Ações como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior. No contexto da Oferta Internacional, considerando as ADSs Suplementares, foram distribuídas 38.465.580 Ações sob a forma de 19.232.790 ADSs, representados por ADRs.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração e custódia das Ações é o Itaú Corretora de Valores S.A.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de depósito das ADRs é o Citibank, N.A.

**Aprovações Societárias**

O aumento de capital da Companhia dentro do limite de seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º do seu Estatuto Social, e os termos da Oferta Global foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2010. A fixação do Preço por Ação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de março de 2010.

O J.P. Morgan, por intermédio da J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., foi contratado para realizar atividades de estabilização de preço das Ações na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e encerrou suas atividades em 24 de março de 2010 sem ter comprado ou vendido nenhuma Ação de emissão da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para Atividades Conveniadas e do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, a Oferta Global foi previamente submetida à ANBIMA em 9 de fevereiro de 2010 e registrada na CVM sob o n.º 006, em 24 de março de 2010. A Oferta Global foi registrada na *Securities and Exchange Commission* em 31 de março de 2009.

Os Coordenadores da Oferta Internacional não tem qualquer responsabilidade sobre a distribuição pública das Ações no Brasil, bem como em relação às informações contidas neste Anúncio de Encerramento.

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

São Paulo, 30 de março de 2010.

**GAFISA S.A.**

**Coordenadores da Oferta Brasileira**



**Coordenadores da Oferta Internacional**



**Coordenadores Contratados**

